

Resolução nº : 18831/98
Protocolo nº : 166489/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL GUILHERME PEREIRA NETO DE CURITIBA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO CÂNDIDO FERREIRA DA CUNHA PEREIRA,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e APM DA ESCOLA ESTADUAL GUILHERME PEREIRA NETO DE CURITIBA, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 3.500,00 (tres mil e quinhentos reais).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente